



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

17/07/2019

Edição N° 127



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ARAÇATUBA

CORREIÇÃO NO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS E NO 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2018/185917

TJ/SP e o CORI-MG celebram acordo de acesso à Central Eletrônica de Registro de Imóveis de Minas Gerais

DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 67/2019

Designação de delegatário para o Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ipuã

DICOGE 5.1 -

Lista de RCPN que deve prestar informações na Central de Registro Civil (CRC)



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

CSM - SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A 64ª SESSÃO VIRTUAL

PAUTA PARA A 64ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 0023791-96.2017.8.26.0100 (processo principal 0926972-18.1996.8.26.0100)

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Donizette Brandão dos Santos e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 0039980-81.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Humberto Cirillo Maltese

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 1014399-87.2018.8.26.0001

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Aparecida Caetano dos Santos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 1014513-83.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - EACAS Participações Ltda - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 1036748-44.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Floriano Ribeiro Filho

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 1053136-22.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Centro de Estudos Endodônticos Professor João Augusto Fleury Varela

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 1056019-39.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas - Valentin Campa Matinez

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 1058178-52.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Cleonice da Gama Santos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 1060562-85.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas - Antonio Scopel Empreendimentos e Obras S/A

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 1065980-04.2019.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - M.L.B

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 1066022-53.2019.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Marie-Françoise Grimmer Saliba

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2019 - Processo 0111133-68.2005.8.26.0100 (000.05.111133-0)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.V.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 0007261-80.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - F.B.Y. e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 0041358-43.2017.8.26.0100

Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.L.O.G. e outro - T.N.C

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 0086473-53.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Y.U

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1025546-70.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana Rosanova Galhardo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1026658-74.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - I.B.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1027481-51.2019.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Capacidade - Samuelson dos Santos Sobral

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1031618-73.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Matheus Bello Diorio

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1035130-64.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristina Mariano da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1035833-92.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Belgamo Duffner

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1051279-38.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanessa Cangialosi Basile

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1053218-53.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Camila Pereira de Souza Nordi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1054108-89.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Hwa Jin Kim Lee

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1055051-09.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ana Paula de Oliveira Araújo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1057552-33.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Teresa Duailibi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1057895-29.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Decio Braz

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1058355-16.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Celso Cardoso da Silva Filho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1059479-34.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mayane Burti Marcondes Barbosa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1061857-60.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Ivone Dalcin Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1064956-38.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Luiz Fittipaldi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065438-83.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carla Petrucia Rodrigues de Souza Caldas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065442-23.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carla Petrucia Rodrigues de Souza Caldas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065512-40.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Wellington Rodrigues de Caldas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065514-10.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Eduarda Rodrigues de Caldas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065559-14.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.A.P. - - R.A.G. - - A.J.G.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065572-13.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberto Jackson da Conceição

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065608-55.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leonilda Nogueira Villas Bôas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065730-68.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Toioco Arashiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065744-52.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mônica li e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065964-50.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria da Graça Lustosa Machado

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1066047-66.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flávia Sodre Cosma de Carvalho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1066053-73.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kajla D'arc de Toledo e Silva Gomes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1066138-59.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Tereza Tiekó Higuchi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1066287-55.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ignacio Bueno de Moraes Junior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1066337-81.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Elizabete Vieira da Costa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1066365-49.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriel da Conceição Adão

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1101787-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Jorgia Sanná

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1103637-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Tatini Pereira Pinto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1112848-74.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jose Filipe Bravo Junior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1125457-89.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1129607-16.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Igor Vilcinskas Junior

DICOGÉ 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ARAÇATUBA CORREIÇÃO NO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS E NO 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOGÉ

DICOGÉ 1.2

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ARAÇATUBA

O DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO,

FAZ SABER que o DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de ARAÇATUBA no dia 17 (dezesete) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), a partir das 09 (nove) horas, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS e no 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 25 (vinte e cinco) de junho de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, _____ (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGÉ, subscrevi.

**JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO**

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ-3.1 - PROCESSO Nº 2018/185917

TJ/SP e o CORI-MG celebram acordo de acesso à Central Eletrônica de Registro de Imóveis de Minas Gerais

DICOGÉ

DICOGÉ-3.1

**PARECER (347-19-E)
PROCESSO Nº 2018/185917**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO - CENTRAL ELETRÔNICA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- PESQUISA ELETRÔNICA DE BENS E VISUALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS, VISANDO INSTRUIR PROCEDIMENTOS**

JUDICIAIS - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR MASTER, PARA GESTÃO DOS REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ACESSO.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de acordo de cooperação técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais - CORI-MG visando possibilitar consultas à Central Eletrônica de Registro de Imóveis de Minas Gerais - CRI-MG (fls. 27/33).

Opino.

O acordo de cooperação técnica reproduzido às fls. 27/33 permite que por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis de Minas Gerais - CRI-MG seja promovida a pesquisa eletrônica de bens registrados a partir da vigência da Lei nº 6.015/73 e a visualização de matrículas que forem disponibilizadas pelas delegações de Registro de Imóveis daquele Estado.

As consultas poderão ser realizadas para as finalidades institucionais do usuário, ou seja, para a instrução de procedimentos em curso no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com isenção de emolumentos.

Para execução do acordo, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverá nomear servidor que atuará como "Administrador Máster" e promoverá cadastramento e cancelamento de acesso por magistrados.

Conforme indicado às fls. 32, essa função será exercida pelo Sr. Rubens Marques Filho, Supervisor de Serviço com atuação na DICOGE 3.1, ou quem o substituir em eventuais ausências.

Para melhor controle, as habilitações iniciais serão realizadas em nome dos magistrados que o solicitarem e que, após, poderão acessar o sistema e habilitar para acesso tanto os seus assistentes, ou assessores, como os escreventes que atuarem nos Gabinetes e Ofícios de Justiça, de acordo com a conveniência do serviço, zelando, porém, pela adequada utilização do recurso e providenciando o bloqueio de acesso aos colaboradores que deixarem de atuar sob as suas responsabilidades.

Por fim, deverá ser divulgado aos usuários que as informações prestadas por meio da Central poderão ser incompletas em razão da limitação temporal do período de busca e por depender do fornecimento de dados pelos responsáveis pelas delegações de Oficial de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais, razão pela qual a requisição de informações exaustivas deverá ser realizada diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis que for competente.

Portanto, a consulta à Central, diretamente pelos magistrados, ou pelos servidores que indicar, será facultativa e não impedirá o recurso a outro modo de requisição de informações.

Ante o exposto, o parecer que apresento à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de:

a) nomear o Sr. Rubens Marques Filho, Supervisor de Serviço com atuação na DICOGE 3.1, ou quem o substituir em eventuais ausências, para que atue como Administrador Master que será o responsável pelo cadastramento de Magistrados usuários da Central Eletrônica de Registro de Imóveis de Minas Gerais - CRI-MG;

b) autorizar a habilitação, para acesso à Central, dos Srs. Magistrados que assim solicitarem e que poderão habilitar assistentes, assessores e escreventes como usuários, para igual finalidade, de acordo com a conveniência do serviço, zelando pela adequada utilização do recurso e providenciando o bloqueio de acesso aos colaboradores que não mais atuarem sob suas responsabilidades;

c) publicar comunicado para a divulgação do convênio celebrado;

d) divulgar aos usuários dos serviços que as informações prestadas por meio da Central poderão ser incompletas em razão da limitação temporal do período de busca, que abrange os registros promovidos a partir da vigência da Lei nº 6.015/73, e por depender do fornecimento de dados pelos responsáveis pelas delegações de Oficial de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais, razão pela qual a requisição de informações exaustivas poderá ser realizada diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis que for competente.

Sub censura.

São Paulo, 04 de julho de 2019.

José Marcelo Tossi Silva
Juiz Assessor da Corregedoria

PROCESSO Nº 2018/185917

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto. Publiquem-se, no DJe, esta decisão e o parecer que servirá como comunicado. São Paulo, 10 de julho de 2019 (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO** - Corregedor Geral da Justiça.

(dias 15, 17 e 19/07/2019)

DICOG-3.1 - P O R T A R I A Nº 67/2019

Designação de delegatário para o Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ipuã

DICOG-3.1

DICOG-3.1

PROCESSO Nº 2012/35069 - IPUÃ

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso o Sr. Fernando Damas Prestes do encargo de responder pela delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ipuã; b) designo o Sr. Carlos Fernando Peres Flores, titular da delegação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ituverava, para responder pelo expediente da referida delegação vaga. Baixese Portaria. Publique-se. São Paulo, 10 de julho de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 67/2019

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a edição do Provimento nº 77, de 07 de novembro de 2018, pela E. Corregedoria Nacional de Justiça, que uniformizou as regras, em âmbito nacional, referentes às designações de responsáveis por Unidades Extrajudiciais vagas;

CONSIDERANDO que o Sr. FERNANDO DAMAS PRESTES foi designado pela Portaria nº 26, de 21 de março de 2018, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 06 de abril 2018, para responder pelo expediente da delegação vaga do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ipuã, a partir de 01 de março de 2018;

CONSIDERANDO que a designação do Sr. FERNANDO DAMAS PRESTES é incompatível com as diretrizes constantes do Provimento editado pela E. Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2012/35069 - DICOG 3.1, bem como a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. FERNANDO DAMAS PRESTES do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ipuã;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, em substituição, o Sr. CARLOS FERNANDO PERES FLORES, titular do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ituverava;

Artigo 3º: DETERMINAR os efeitos da presente portaria, a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

São Paulo, 10/07/2019.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Lista de RCPN que deve prestar informações na Central de Registro Civil (CRC) DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 990/2019

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de falta grave, no tocante às comunicações recebidas sem o devido cumprimento:

COMARCA	UNIDADE
PIRAPOZINHO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TARABAÍ
QUELUZ	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SEMA 1.1

SEMA 1.1.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/07/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

FORO REGIONAL VII - ITAQUERA - suspensão do expediente forense no dia 17/07/2019, com suspensão dos prazos processuais na referida data, devendo o plantão extraordinário ser realizado no Foro Regional V - São Miguel Paulista, nos termos do art. 1188, inc. I, letra "a", das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/07/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

JUNDIAÍ - ANEXO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA - suspensão do expediente forense no dia 12/07/2019, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A 64ª SESSÃO VIRTUAL PAUTA PARA A 64ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.3

CONSELHO SUPERVISOR - DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO (processos digitais)

01. Nº 205.431/2018 - DESIGNAÇÃO da Doutora GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, para atuar como Juíza Diretora do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, nos dias 18/03, 1º a 17/04 e 05/07/2019, em virtude do afastamento do Doutor Rafael Salomão Spinelli.

02. Nº 776/2019 - EXPEDIENTE referente à composição do IV Colégio Recursal da Capital - Lapa. **I) INSCRIÇÃO** de magistrado cadastrado em lista de espera para integrar a 3ª Turma Cível, na condição de suplente, em virtude da existência de uma vaga decorrente da remoção do Doutor Manoel Luiz Ribeiro ao cargo de Juiz Substituto em Segundo Grau. **II) INSCRIÇÃO** da Doutora LUCIANA SIMON DE PAULA LEITE, Juíza de Direito da 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional I - Santana, para compor o Colégio Recursal, na condição de suplente.

03. Nº 3.988/2019 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 16ª Circunscrição Judiciária - São José do Rio Preto.

I) DESIGNAÇÃO da Doutora GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, para atuar na 3ª Turma Cível do Colégio Recursal da 16ª Circunscrição Judiciária - São José do Rio Preto, sem prejuízo das funções exercidas na Turma Criminal do referido Colégio Recursal. **II) INSCRIÇÃO** do Doutor MARCELO HAGGI ANDREOTTI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mirassol, para integrar a 2ª Turma Cível, em substituição ao Doutor Zurich Oliva Costa Netto, que integrava referida Turma, na condição de Titular, atualmente aposentado.

04. Nº 15.430/2019 - EXPEDIENTE referente à composição do V Colégio Recursal da Capital - Penha de França. **I) INSCRIÇÃO** da Doutora ANA LUÍZA QUEIROZ DO PRADO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, para integrar a 4ª Turma Cível e Criminal (Tatuapé). **II) INSCRIÇÃO** do Doutor DANIEL TORRES DOS REIS, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, para compor uma das Turmas do Colégio Recursal.

05. Nº 46.136/2019 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 32ª Circunscrição Judiciária - BAURU: **I) REDISTRIBUIÇÃO** do acervo do Doutor BENEDITO ANTONIO OKUNO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, entre os membros remanescentes da Turma Criminal. **II) DISPENSA** do Doutor RICARDO VENTURINI BROSCO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cajamar (5ª CJ - Jundiáí), das funções que exerce na 1ª Turma Cível, passando o Doutor LEANDRO EBURNEO LAPOSTA, 6º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Bauru, a atuar como membro titular. **III) INSCRIÇÃO** dos Doutores ANA LÚCIA GRAÇA LIMA AIELLO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bauru, para compor a 1ª Turma Cível, na condição de suplente, e UBIRAJARA MAINTINGUER, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da referida Comarca, para integrar a Turma Criminal, na condição de suplente.

06. Nº 85.190/2019 - EXPEDIENTE encaminhado pela E. Corregedoria Geral da Justiça referente à Diretoria do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Sebastião, tendo em vista o ofício dos Doutores ANDRÉ QUINTELA ALVES RODRIGUES, GUILHERME KIRSCHNER, Juizes de Direito das 1ª e 2ª Varas da Comarca de São Sebastião, e MARTA ANDRÉA MATOS MARINHO, Juíza Substituta da 51ª Circunscrição Judiciária - Caraguatatuba, em exercício na Vara Criminal daquela Comarca, solicitando que a função de Juiz Corregedor daquele Anexo seja transferida do Juízo da 1ª Vara Cível para o Juízo da Vara Criminal.

08. Nº 94.625/2019 - OFÍCIO do Doutor JOCIMAR DAL CHIAVON, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itararé e Diretor do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, propondo a cessação da designação da Doutora NATHÁLIA DE SOUZA GOMES, Juíza de Direito da 2ª Vara daquela Comarca, como Juíza Auxiliar do aludido Anexo, a partir de 12/06/2019.

09. Nº 94.765/2019 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 35ª Circunscrição Judiciária - Lins. **I - DISPENSA** do Doutor ANTONIO APPARECIDO BARBI, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Lins, das funções que exerce na Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal. **II - INSCRIÇÃO** do Doutor OCTÁVIO SANTOS ANTUNES, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Cafelândia, para compor o Colégio Recursal. formulado pela Doutora Adriane Bandeira Pereira, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 15ª Circunscrição Judiciária - Catanduva, para que o referido Colégio funcione uma hora a menos nos dias ou períodos em que um dos dois servidores ali lotados estiver ausente do serviço por férias, faltas, licença-prêmio, licença-saúde e/ou outros afastamentos regulamentares.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (processos digitais) INSTALAÇÃO DE CEJUSC

10. Nº 91.383/2019 - POSTO POLÍCIA MILITAR - COMARCA DE SOROCABA

INDICAÇÃO

11. Nº 87.180/2011 - Doutor LUIZ CLAUDIO SARTORELLI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cravinhos - Juiz Coordenador Adjunto.

EXPEDIENTES DIVERSOS

12. Nº 13.611/AP.16 - REQUERIMENTO do Doutor LUÍS FILIPE VIZOTTO GOMES, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, referente a afastamento nos termos da Resolução CNJ nº 133/2011.

13. Nº 77.508/2010 - SPI - EXPEDIENTE relativo à proposta de alteração do Provimento CSM nº 2462/2017 que dispõe sobre a utilização de serviços não incluídos na taxa judiciária.

DOCÊNCIA (PROCESSO DIGITAL)

14. Nº 50.661/2019 - Doutor PEDRO SIQUEIRA DE PRETTO, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Jaú.

EXPEDIENTES DIVERSOS

15. Nº 19.082/2019 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE referente à indicação de membro suplente do Presidente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, em virtude da aposentadoria do Desembargador José Antonio de Paula Santos Neto, então suplente do referido cargo.

16. Nº 70.080/2019 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE referente à atribuição da Corregedoria Permanente do Ofício [único] Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

17. Nº 1003295-95.2018.8.26.0099 - APELAÇÃO - BRAGANÇA PAULISTA - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Alberto José Pompeo e outros. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista. Advogados: JOÃO BATISTA MUÑOZ - OAB/SP Nº 172.800, FRANCISLAINE DE FARIA RACHID - OAB/SP Nº 213.690, DANIELE ARAUJO MUÑOZ - OAB/SP Nº 328.720 e BRUNA DIAS MUÑOZ - OAB/SP Nº 413.814.

18. Nº 1004656-53.2017.8.26.0271 - APELAÇÃO - ITAPEVI - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Amauri Gianelli de Toledo e Cleonice da Silva de Toledo. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapevi. Advogado: DIEGO FELIPE DA SILVA DE TOLEDO - OAB/SP Nº 284.830.

19. Nº 1008695-17.2018.8.26.0576 - APELAÇÃO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Heloisa Helena Mazzi Jorge Racy e Lucia Helena Mazzi Carreta. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. Advogados: WANDERLEY ROMANO CALIL - OAB/SP Nº 12.911 e LUCIA HELENA MAZZI CARRETA - OAB/ SP Nº 85.984.

20. Nº 1016314-40.2018.8.26.0562 - APELAÇÃO - SANTOS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Rodrigo Barboza Dias. Apelados: Marjorie de Castro Aguiar (representada por Cacilda Maria de Alencar) e 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Advogados: ADRIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA - OAB/SP Nº 324.528 e MICHAEL CLARENCE CORREIA - OAB/SP Nº 317.196.

21. Nº 1102183-96.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Luciana Pereira dos Santos. Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: NILSON FERIOLI ALVES - OAB/SP Nº 131.414.

22. Nº 1132584-78.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Fernanda Ferigatto Vardasca e Marlene Ferigatto Vardasca. Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: LUIS SARTORATO - OAB/SP Nº 114.415.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 0023791-96.2017.8.26.0100 (processo principal 0926972-18.1996.8.26.0100)

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Donizette Brandão dos Santos e outro

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0268/2019

Processo 0023791-96.2017.8.26.0100 (processo principal 0926972-18.1996.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Donizette Brandão dos Santos e outro - Maria Reis Costa - - Zaira Reis Costa Frugoli e outros - Vistos. 1) Conheço dos embargos de declaração e concedo-lhes provimento. 2) De fato, o valor da dívida é de R\$ 2.264,71, sendo que o bloqueio total foi efetuado no montante de R\$ 3.167,66. Dessa forma, é imperioso o desbloqueio imediato dos valores excedentes, que totalizam R\$ 902,95, a ser efetuado na conta de Ady Mello Costa. 3) Tendo em vista a concordância da parte executada e visando à maior celeridade processual, defiro desde logo o levantamento das quantias bloqueadas (R\$ 2.264,71) por parte do exequente, assim que tais quantias sejam transferidas para conta vinculada a este juízo, conforme preceitua o artigo 854, § 5º, do CPC, o que ora determino. 5) Intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias. Intime-se. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 0039980-81.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Humberto Cirillo Maltese

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0268/2019

Processo 0039980-81.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Humberto Cirillo Maltese - Vista ao reclamante para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da r. decisão de fls. 15/16. - ADV: HUMBERTO CIRILLO MALTESE (OAB 140868/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 1014399-87.2018.8.26.0001
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Aparecida Caetano dos Santos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0268/2019

Processo 1014399-87.2018.8.26.0001 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Aparecida Caetano dos Santos - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Manifeste-se a perita nomeada, no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fl.245. Com a juntada da manifestação, dê-se início ao ciclo notificatório, com a intimação dos confrontantes discriminados no laudo pericial (fls.199/230) e da Municipalidade de São Paulo, para apresentação de eventual impugnação, no prazo legal. Int. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), DEFENSORIA PUBLICA ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 9999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 1014513-83.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - EACAS Participações Ltda - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0268/2019

Processo 1014513-83.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - EACAS Participações Ltda - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Manifeste-se a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as ponderações da Municipalidade de São Paulo (fls.144/146). Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCOS SAYEG (OAB 298876/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 1036748-44.2019.8.26.0100 Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Floriano Ribeiro Filho

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0268/2019

Processo 1036748-44.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Floriano Ribeiro Filho - Vistos. Em consonância com os princípios do contraditório e da ampla defesa que, apesar de mitigados, incidem no âmbito administrativo, manifeste-se o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das informações dos Oficiais do 11º e 18º Registro de Imóveis da Capital (fls. 79 e 80/83). Com a juntada da manifestação ou decorrido o prazo, levando-se em consideração que houve apresentação do parecer pelo órgão ministerial, tornem os autos conclusos para decisão. Int. - ADV: FLORIANO RIBEIRO NETO (OAB 183385/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 1053136-22.2019.8.26.0100 Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Centro de Estudos Endodônticos Professor João Augusto Fleury Varela

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0268/2019

Processo 1053136-22.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Centro de Estudos Endodônticos Professor João Augusto Fleury Varela - Os autos aguardam manifestação da Requerida, para apresentação de impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da r. decisão de fls. 55. - ADV: MARCUS RUBENS SIVIERO RÍPOLI (OAB 243800/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 1056019-39.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas - Valentin Campa Matinez

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0268/2019

Processo 1056019-39.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Valentin Campa Matinez - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fls.1017/1018. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: FRANCISCO HILÁRIO RODRIGUES LULA (OAB 324413/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 1058178-52.2019.8.26.0100 Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Cleonice da Gama Santos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0268/2019

Processo 1058178-52.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Cleonice da Gama Santos - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Tendo em vista as razões expostas à fl.90, defiro à Municipalidade de São Paulo o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para manifestação sobre a pretensão do requerente. Ressalto que novo pedido de prorrogação de prazo deverá ser feito por petição devidamente fundamentada. Com a juntada da manifestação, cumpra-se a parte final de decisão de fl.83. Int. (Republicado para intimar a procuradora do Município, conf. petição de fls. 82/83). - ADV: FRANCISCO HILÁRIO RODRIGUES LULA (OAB 324413/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 1060562-85.2019.8.26.0100 Dúvida - Notas - Antonio Scopel Empreendimentos e Obras S/A

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0268/2019

Processo 1060562-85.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Antonio Scopel Empreendimentos e Obras S/A - Vistos. Intimese a suscitada para que, em 10 dias, regularize sua representação processual, mediante a juntada de procuração, já que apresentado apenas o substabelecimento (fls. 130), sob pena de desconsideração da impugnação de fls. 123/129 por ausência de capacidade postulatória. Após, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações. Int. - ADV: KELY WEISHAUP DE MEDEIROS HENGLES (OAB 295692/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 1065980-04.2019.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - M.L.B

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0268/2019

Processo 1065980-04.2019.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - M.L.B. - Vistos. Em virtude da competência jurisdicional exclusiva desta Vara de processamento das ações de usucapião e de retificação de área, estabelecida pela Lei de Organização Judiciária, não compete a este Juízo julgamento de ação de adjudicação compulsória, tampouco de pedido de tutela antecipada respectiva. Tratando-se de imóvel localizado na Rua Jose Greff Borba, n. 156, CEP 08150-130, São Miguel Paulista, a competência para o processamento da presente demanda é de uma das Varas Cíveis do Foro Regional de São Miguel Paulista. Portanto, remetam-se os autos ao distribuidor, para retificação de classe, assunto e redistribuição ao juízo competente. Int. - ADV: MARIA JANEIDE DE MELO ESTEVES LOPES BATISTA (OAB 264560/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2019 - Processo 1066022-53.2019.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Marie-Françoise Grimmer Saliba

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0268/2019

Processo 1066022-53.2019.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Marie-Françoise Grimmer Saliba - Vistos. Nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, Tomo II, Cap. XX, item 41.1.1, com a redação que lhe deu o Provimento CGJ n. 11, de 16 de abril de 2013, art. 4º "Caso o requerimento tenha sido instruído apenas com cópia do título, mesmo autêntica, o procedimento deverá ser convertido em diligência, para juntada do original, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento". Assim, imprescindível apresentação do título original junto à Serventia Extrajudicial. Concedo prazo de 10 (dez) dias para que a interessada apresente, junto ao 13º Registro de Imóveis da Capital, o original do documento que pretende registrar, sob pena de extinção e arquivamento. Ficará ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o recebimento e prenotação, bem como suas razões de recusa, quando da entrega do documento ou no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de inércia da parte. Os originais permanecerão na guarda da Serventia Extrajudicial até o deslinde da demanda. Após, ao Ministério Público e conclusos. Int. - ADV: FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA (OAB 47353/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2019 - Processo 0111133-68.2005.8.26.0100 (000.05.111133-0)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.V.S

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2019

Processo 0111133-68.2005.8.26.0100 (000.05.111133-0) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.V.S. - Vistos. Fls. 281/282: Os emolumentos mencionados às fls. 275 são devidos ao Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais no qual se requer a alteração, devendo a parte providenciar seu recolhimento perante tal Oficial. Indefiro, portanto, o depósito nestes autos. Intime-se. - ADV: JOÃO TADEU VASCONCELOS SILVA (OAB 182457/SP), ANDREA GIRELLO DE BARROS (OAB 144325/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 0007261-80.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - F.B.Y. e outros

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 0007261-80.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - F.B.Y. e outros - Vistos, Fl. 252: defiro a expedição da certidão de objeto e pé requerida. À z. serventia para as providências pertinentes. Após, não havendo outras medidas a serem adotadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: LUANA MARTINS (OAB 254333/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 0041358-43.2017.8.26.0100

Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.L.O.G. e outro - T.N.C

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 0041358-43.2017.8.26.0100 - Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.L.O.G. e outro - T.N.C. e outro - Vistos, Fls. 484: nos termos em que indicado pela ilustre representante do Ministério Público, ante ao não pagamento da multa imposta, oficie-se à Procuradoria do Estado, com as cópias das principais peças dos autos, para o que de direito. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Ciência ao Ministério Público. Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Intime-se. - ADV: WILAME CARVALHO SILLAS (OAB 129733/SP), ZELMO SIMIONATO (OAB 130952/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 0086473-53.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Y.U

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 0086473-53.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Y.U. - Vistos, Intime-se o interessado, pela Defensoria Pública, para esclarecer onde será efetivada a cremação. Após, tornem-me conclusos, inclusive para apreciação da petição de fls. 84/85. Int. - ADV: DEFENSORIA PUBLICA ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 9999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1025546-70.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana Rosanova Galhardo

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1025546-70.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana Rosanova Galhardo - - Luiz Fernandes Galhardo - Vistos. HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 132/133, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: FERNANDO FANTINI SOARES (OAB 315280/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1026658-74.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - I.B.S

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1026658-74.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - I.B.S. - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho. Consigno ao Sr. Interino que atente-se quanto ao correto cumprimento das determinações judiciais, pena de quebra de confiança. Com a vinda da documentação, intime-se a

Sra. Representante, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Int. - ADV: VALDIR TELES DE OLIVEIRA (OAB 140275/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1027481-51.2019.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Capacidade - Samuelson dos Santos Sobral

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1027481-51.2019.8.26.0002 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Capacidade - Samuelson dos Santos Sobral - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: JULIANA DURANTE BRASIL (OAB 287522/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1031618-73.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Matheus Bello Diorio

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1031618-73.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Matheus Bello Diorio - - Maria Elisa Diorio Rosa - - Giovana Diorio Rosa - - Fernanda Diorio Rosa - - Rogerio Fernando Diorio - - Juliano Diorio - Vistos. Fls. 139/143: junte a parte as certidões devidamente retificadas, nos termos da sentença prolatada. Intime-se. - ADV: IZABELE JUSTI VEIGA (OAB 323174/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1035130-64.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristina Mariano da Silva

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1035130-64.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristina Mariano da Silva - Fls. 28: ao Ministério Público. - ADV: CARLOS EDUARDO FRANÇA (OAB 300652/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1035833-92.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Belgamo Duffner

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1035833-92.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Belgamo Duffner - - Osvaldo Duffner Filho - - Ercilia Bergamo - - Bruno Bergamo - - Ary Bergamo - - Demetrius Bergamo - - Ana Clara Yumi Belgamo Duffner - - Luiz Carlos Bergamo - - Laila Keiko Belgamo Duffner - - Elza Shiroko Belgamo - - Yuri Akio Bergamo - - Thiago Seiji Bergamo Pupin - - João Kenji Belgamo Pupin - - Cintia Mitico Belgamo Pupin - Vistos. No prazo de trinta dias, com relação à menor Giovanna, comprove a requerente que o prenome "Amy" tem origem japonesa. No mesmo prazo, em relação à Sra. Maria, deverá a parte requerente juntar declaração de testemunhas para comprovar o alegado, como sugerido pelos próprios autores às fls. 264. Também, deverão trazer aos autos certidões cíveis em nome da Sra. Maria, inclusive eventual certidão de objeto de pé se o caso, esclarecendo se há inventário em curso. Sem prejuízo, nos termos do art. 10 do CPC, deverão fundamentar o pleito de inclusão de apelido público, tendo em vista que a Sra. Maria já é falecida e que o nome é direito da personalidade (art. 16, CC), que não se transmite. Enfim, deverão apresentar petição detalhada, dividindo os pedidos com base na causa de pedir e fundamento jurídico corretos, tendo em vista multiplicidade de pleitos formulados. Após, ciência ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: JUREMA RODRIGUES DA SILVA (OAB 118590/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1051279-38.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanessa Cangialosi Basile

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1051279-38.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanessa Cangialosi Basile - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 44/48. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: PATRICIA CANGIALOSI BASILE (OAB 336348/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1053218-53.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Camila Pereira de Souza Nordi

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1053218-53.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Camila Pereira de Souza Nordi - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fl. 22 no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: THYAGO SALUSTIO MELO FORSTER (OAB 254831/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1054108-89.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Hwa Jin Kim Lee

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1054108-89.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Hwa Jin Kim Lee - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e determino a retificação do assento de óbito de Woo Sung Kim, como requerido na inicial e emendas. Custas pela parte autora. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de 03 (três) dias para a extração de cópias. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia autenticada extraída pelo setor de reprografia do Tribunal de Justiça, assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: PAULA ELIZA ALVES DORILEO (OAB 354765/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1055051-09.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ana Paula de Oliveira Araújo

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1055051-09.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ana Paula de Oliveira Araújo - - Lumena Aparecida de Oliveira Silva - - Silvio de Oliveira Júnior - - Cícero Jorge de Oliveira - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da

Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santana, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: MARIA FERNANDA ASSIS ROMÃO (OAB 219955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1057552-33.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Teresa Duailibi

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1057552-33.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Teresa Duailibi - Vistos. HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 24, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora ex lege. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: MARIA INES PEREZ BOTTINO LONGO (OAB 85360/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1057895-29.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Decio Braz

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1057895-29.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Decio Braz - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confirase a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da

lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional da Lapa, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: SANDRA VIEIRA SUHOGUSOFF (OAB 156439/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1058355-16.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Celso Cardoso da Silva Filho

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1058355-16.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Celso Cardoso da Silva Filho - Vistos. Fl. 15: Defiro. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santana, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicilio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: BRUNO BIANCHI LOZATO PRADELLA (OAB 350692/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1059479-34.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mayane Burti Marcondes Barbosa

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1059479-34.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mayane Burti Marcondes Barbosa - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 65/66 no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS (OAB 305235/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1061857-60.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Ivone Dalcin Silva

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1061857-60.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Ivone Dalcin Silva - Vistos. Trata-se de ação declaratória de morte presumida, distribuída originalmente à 35ª Vara Cível deste Foro Central. Todavia, com a devida vênia, a competência para julgamento da demanda é dos Juízes da Vara de Família, por estar relacionada a estado de pessoa, nos termos do artigo 37 do Decreto-Lei Complementar nº 03/1969, ao dispor que aos Juízes das Varas da Família e Sucessões compete: "I - processar e julgar: a) as ações relativas a estado, inclusive alimentos e sucessões, seus acessórios e incidentes; ..." Não se trata de mera retificação de registro, mas sim de verdadeira ação declaratória, não prevista no rol do artigo 38 do citado diploma legal, que trata da competência das Varas de Registros Público. Nesse sentido já decidi o C. TJSP: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação declaratória de morte presumida distribuída à 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Pinheiros, que ordena a redistribuição dos autos à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital. Autoras que necessitam da certidão de óbito da avó, que contaria com mais de 129 anos, para a realização do inventário extrajudicial. Demanda que trata sobre mudança de estado da pessoa. Inteligência do artigo 37 do DecretoLei nº 03, de 27 de agosto de 1969 (Código Judiciário do Estado de São Paulo). Conflito procedente. Competência do juízo suscitado, da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros. (TJSP; Conflito de competência cível 0023371- 03.2017.8.26.0000; Relator (a):Campos Mello (Pres. da Seção de Direito Privado); Órgão Julgador: Câmara Especial; Foro Central Cível -2ª Vara de Registros Públicos; Data do Julgamento: 26/06/2017; Data de Registro: 28/06/2017) Ante o exposto, declino da competência para decidir o feito e determino a remessa dos autos a uma das Varas de Família desde Foro Central, com as homenagens de estilo. Intime-se. - ADV: SERGIO PEREIRA DA COSTA (OAB 40060/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1064956-38.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Luiz Fittipaldi

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1064956-38.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Luiz Fittipaldi - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência (conta de água, luz, gás, etc...) do(s) requerente(s). - ADV: ROBERTA FERREIRA XAVIER (OAB 418583/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065438-83.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carla Petrucia Rodrigues de Souza Caldas

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1065438-83.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carla Petrucia Rodrigues de Souza Caldas - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: RENATA FERREIRA ALEGRIA (OAB 187156/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065442-23.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carla Petrucia Rodrigues de Souza Caldas

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1065442-23.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carla Petrucia Rodrigues de Souza Caldas - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: RENATA FERREIRA ALEGRIA (OAB 187156/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065512-40.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Wellington Rodrigues de Caldas

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1065512-40.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Wellington Rodrigues de Caldas - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: RENATA FERREIRA ALEGRIA (OAB 187156/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065514-10.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Eduarda Rodrigues de Caldas

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1065514-10.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Eduarda Rodrigues de Caldas - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: RENATA FERREIRA ALEGRIA (OAB 187156/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065559-14.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.A.P. - - R.A.G. - - A.J.G.

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1065559-14.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.A.P. - - R.A.G. - - A.J.G. - Vistos, 1. Preliminarmente, consigno que o mérito da questão posta já fora objeto de análise no bojo dos autos n. 1011212-31.2019. 2. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, voltem à conclusão. Int. - ADV: YURI DO CARMO ALVES (OAB 316972/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065572-13.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberto Jackson da Conceição

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1065572-13.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberto Jackson da Conceição - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065608-55.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leonilda Nogueira Villas Bôas

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1065608-55.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leonilda Nogueira Villas Bôas - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: TATIANA DE LIMA AYALA (OAB 160238/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065730-68.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Toioco Arashiro

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1065730-68.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Toioco Arashiro - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: HELENA TAKARA OUCHI (OAB 60600/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065744-52.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mônica li e outro

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1065744-52.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mônica li e outro - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MONICA XAVIER EVANGELISTA (OAB 202362/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1065964-50.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria da Graça Lustosa Machado

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1065964-50.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria da Graça Lustosa Machado - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MATHEUS AMARAL BIFFI (OAB 364250/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1066047-66.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flávia Sodre Cosma de Carvalho

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1066047-66.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flávia Sodre Cosma de Carvalho - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: LUCAS SANTOS BORBA DE ARAUJO (OAB 322274/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1066053-73.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kajla D'arc de Toledo e Silva Gomes

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1066053-73.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kajla D'arc de Toledo e Silva Gomes - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: THAIS DE OLIVEIRA TOLEDO (OAB 268561/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1066138-59.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Tereza Tieko Higuchi

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1066138-59.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Tereza Tieko Higuchi - - Kazue Higuchi - - Kiyoka Higuchi - - Julia Mitsue Higuchi - - Emiko Higuchi - - Luzia Midori Ionedá - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência (conta de água, luz, gás, etc...) de todos o(s) requerente(s). - ADV: EDUARDO DE LIMA CATTANI (OAB 109012/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1066287-55.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ignacio Bueno de Moraes Junior

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1066287-55.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ignacio Bueno de Moraes Junior - - Carlos Alberto Bueno de Moraes - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MARIA HEBE PEREIRA DE QUEIROZ (OAB 27745/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1066337-81.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Elizabete Vieira da Costa

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1066337-81.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Elizabete Vieira da Costa - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevedendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo

Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: MARIA LUCIA DE MENEZES NEIVA (OAB 107908/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1066365-49.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriel da Conceição Adão

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1066365-49.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriel da Conceição Adão - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: WAGNER BATISTA JUNIOR (OAB 368784/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1101787-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Jorgia Sanná

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1101787-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Jorgia Sanná - Ao Ministério Público. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1103637-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Tatini Pereira Pinto

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1103637-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Tatini Pereira Pinto - - Marcelo Pereira Pinto - - Silvia Pereira Pinto - - Claudia Pereira Pinto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1112848-74.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jose Filipe Bravo Junior

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1112848-74.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jose Filipe Bravo Junior - Vistos. Fls. 39/40: Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: FABIO AUGUSTO SOARES DE FREITAS (OAB 168202/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1125457-89.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio da Silva

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1125457-89.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio da Silva - Vistos. Não há medidas urgentes a serem providenciadas. Assim, aguarde-se o julgamento do conflito negativo (fls. 53/54). Intimem-se. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2019 - Processo 1129607-16.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Igor Vilcinskas Junior

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0260/2019

Processo 1129607-16.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Igor Vilcinskas Junior - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o

seu cumprimento a este juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: JAMILI SIMOES (OAB 378141/SP), JULIANA SIMÕES (OAB 385995/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
